



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 29 de janeiro de 2015

Ano V, Edição nº 1051, Pág. 1

PORTARIA N.º 016/2015-SGDRH

O Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 635/13-GPDRH, de 27.12.2013, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora LEA NAZARETH MATOS ATAIDE, matrícula n.º 000.160-0A, 15 (quinze) dias de licença médica, conforme Laudo Médico n.º 27417/2015, no período de 12 a 26.12.2014, com base no art. 68 da Lei 1762/86.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de janeiro de 2015.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

APOSTILA AO TERMO DE CONTRATO N.º 22/2011

Com base no §8º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93, tendo em vista a necessidade de abater o valor de R\$ 3.229,56 (três mil duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos) na despesa prevista para o exercício de 2015, em razão de o valor mensal estabelecido no 6º Termo Aditivo, ter sido equivocadamente estipulado em R\$ 5.173,84 (cinco mil cento e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos), quando o correto era ter empenhado o valor já estabelecido no 4º Termo Aditivo, de R\$ 5.442,97 (cinco mil quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos) conforme Nota de Empenho n.º 2014NE00920, de 02/05/2014. Considerando que isso gerou uma diferença mensal de R\$ 269,13 (duzentos e sessenta e nove reais e treze centavos) a ser paga de janeiro a dezembro de 2015, totalizando um acréscimo anual de R\$ 3.229,56 (três mil duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), e visando garantir a continuidade da contratação **FRANCISCO W ENGENHARIA AMBIENTAL**, para execução do Contrato N.º 22/2011, cujo objeto é o serviço de operacionalização da estação de tratamento de efluentes industriais no âmbito do o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, emite-se o empenho n.º 0019, de 03/01/2015, no valor de R\$ 3.229,56 (três mil duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos) correndo a presente despesa à conta do programa de trabalho 01.122.0056.2466.0001; Natureza da despesa: 33903944- Fonte de Recursos 100. Deste modo, o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas resolve apostilar os novos termos do contrato supramencionado, celebrado com retromencionada Empresa, objeto do Processo Administrativo n.º 4389/2014.

Manaus, 16 de janeiro de 2015.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

EXTRATO

Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato n.º 13/09, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS e a EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES – EMBRATEL.

01. **Data:** 30/12/2014.

02. **Partes:** Estado do Amazonas, através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e a Empresa Brasileira de Telecomunicações – EMBRATEL.

03. **Espécie:** Aditivo de prorrogação de prazo.

04. **Objeto:** Prorrogar por 02 (dois) meses o contrato de prestação de serviços de telefonia fixa comutada.

05. **Prazo:** 02 (dois) meses.

06. **Valor Mensal estimado:** R\$ 20.253,36 (vinte mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos).

07. **Valor Global estimado:** R\$ 40.506,72 (quarenta mil, quinhentos e seis reais e setenta e dois centavos).

08. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 01.122.0056.2466; Natureza da despesa: 339039 – Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica; Fonte: 100.

09. **Empenho:** Nota de Empenho n.ºs 2375, de 11/12/2014, no valor de R\$ 20.253,36 (vinte mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos) e 0016, de 03/01/2015, no valor de R\$ 20.253,36 (vinte mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos), para o exercício de 2015.

Manaus, 30 de dezembro de 2014.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

EXTRATO

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 03/2011 firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS e a PRODAM-PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A

01. **Data:** 02/01/15;

02. **Partes:** Estado do Amazonas através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e a PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A

03. **Espécie:** Aditivo de prazo.

04. **Objeto:** Prorrogação por 12 (doze) meses o Contrato Original

05. **Valor Mensal:** R\$ 10.032,00 (dez mil e trinta e dois reais).

06. **Valor Global:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

07. **Prazo:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

08. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 01.122.0056.2466.0001, Natureza da Despesa: 33903957, Fonte: 100;

09. **Empenho:** N.º 37, de 03/01/2015, no valor de : R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Manaus, 02 de janeiro de 2015.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração do TCE/AM





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 29 de janeiro de 2015

Ano V, Edição nº 1051, Pág. 2

EXTRATO

Extrato do Termo de Contrato n.º 17/2014 de prestação de serviços, firmado entre o **ESTADO DO AMAZONAS** por intermédio do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa **UATUMÃ EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA.**

01. **Data:** 05/01/2015

02. **Partes:** Estado do Amazonas através do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e a empresa Uatumã Empreendimentos Turísticos Ltda.

03. **Espécie:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços de Fornecimento de Passagens Aéreas.

04. **Objeto:** Prestação de serviços de fornecimento e ordem de passagens aéreas interestaduais e intermunicipais, para atender ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

05. **Prazo:** 12 (doze) meses.

06. **Valor Estimado:** R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

07. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho: 01.122.0056.2466; Elemento de Despesa: 33.90.33.01 - Fonte de Recurso 100;

08. **Nota de Empenho:** nº 2015NE00047 de 05/01/2015 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Manaus, 05 de Janeiro de 2015.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário-Geral de Administração do TCE/AM

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS, RECURSOS E REPRESENTAÇÃO.

PE Nº 12590/2014 - RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO SR. ADEMIR PEREIRA DA SILVA FREIRE, EM FACE DA DECISÃO Nº 944/2014 - TCE - SEGUNDA CÂMARA EXARADA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 11460/2014.

DESPACHO: Admito o presente recurso, assegurando o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 22 de janeiro de 2015.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, MANAUS, 29 de janeiro de 2015.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretario do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 3/2015 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. **RAIMUNDO SABINO NÓBREGA**, Presidente da Associação de Desenvolvimento Rural dos Produtores da Comunidade São Lázaro (à época), para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Técnico Preliminar n. 762/2013 –DEATV e no Parecer

Ministerial nº 1803/2013 – MP/EFC, que trata da Prestação de Contas, referente ao Convênio nº 36/2010, firmado entre a Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR e a Associação de Desenvolvimento Rural dos Produtores da Comunidade São Lázaro, nos autos do Processo TCE nº 5381/2010, em razão do despacho exarado pelo Auditor Substituto de Conselheiro.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de janeiro de 2015.

CÉLIO BERNARDO GUEDES

Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias - DEATV

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 4/2015 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. **BERNADINO ROCHA DOS SANTOS**, Presidente da Associação de Desenvolvimento Rural dos Mini e Pequenos Produtores da Comunidade Cristo Ressuscitado (à época), para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Técnico Preliminar n. 840/2013 –DEATV e no Parecer Ministerial nº 2485/2013 – MP/EFC, que trata da Prestação de Contas, referente ao Convênio nº 11/2011, firmado entre a Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR e a Associação de Desenvolvimento Rural dos Mini e Pequenos Produtores da Comunidade Cristo Ressuscitado, nos autos do Processo TCE nº 1456/2012, em razão do despacho exarado pelo Conselheiro Relator Érico Xavier Desterro e Silva.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de janeiro de 2015.

CÉLIO BERNARDO GUEDES

Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias - DEATV

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 161, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, c/c o art. 97 e 174 da Resolução TCE 04/02, e o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADA a Senhora **IRACY MENDES DOS SANTOS MONTENEGRO**, a fim de conhecer o teor da Decisão nº 1640/2014-TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exarada no Processo TCE/AM nº 3249/2014.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de janeiro de 2015.

ADRIELLE CLARA SILVA MELO

Chefe do Departamento da Primeira Câmara





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 29 de janeiro de 2015

Ano V, Edição nº 1051, Pág. 3

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 161, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, c/c o art. 97 e 174 da Resolução TCE 04/02, e o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Senhor **FULLVIO DA SILVA PINTO**, a fim de conhecer o teor da Decisão nº 1137/2014-TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exarada no Processo TCE/AM nº 5517/2013.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de janeiro de 2015.

ADRIELLE CLARA SILVA MELO
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 161, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, c/c o art. 97 e 174 da Resolução TCE 04/02, e o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Senhor **JOSÉ HUGO PEREIRA DO NASCIMENTO**, a fim de conhecer o teor da Decisão nº 1684/2014-TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exarada no Processo TCE/AM nº 7466/2012.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de janeiro de 2015.

ADRIELLE CLARA SILVA MELO
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 161, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, c/c o art. 97 e 174 da Resolução TCE 04/02, e o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a Senhora **ALBA MARIA NEGREIROS GOMES**, representante da Senhora Enny Negreiros dos Santos, a fim de conhecer o teor da Decisão nº 258/2013-TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exarada no Processo TCE/AM nº 1346/2012.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de janeiro de 2015.

ADRIELLE CLARA SILVA MELO
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 161, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, c/c o art. 97 e 174 da Resolução TCE 04/02, e o art. 5º, LV, da CF/88, ficam **NOTIFICADAS** a Senhora **IRACY MENDES DOS SANTOS MONTENEGRO** e a Senhora **EDILENE NASCIMENTO CORRÊA**, a fim de conhecer o teor das Decisões nº 1517/2014 e nº 1521/2014-TCE-PRIMEIRA CÂMARA, exaradas nos Processos TCE/AM nº 1091/2014 e 1092/2014, respectivamente.

DEPARTAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de janeiro de 2015.

ADRIELLE CLARA SILVA MELO
Chefe do Departamento da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº /2014-DICAMI

Processo nº 3.002/2011-TCE. Responsável: Sr. Ocenildo Lima Carioca, Servidor Público do Município de Boca do Acre. Prazo: 30 dias.

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 71, III, 81, II, da Lei n.º 2.423/96-TCE, c/c o art. 1º, da LC nº 114/2013, que alterou o art. 20, da Lei nº 2423/96; arts. 86 e 97, I e II, da Resolução n.º 04/2002-TCE; art. 19, da Res. nº 08/2013, e para que se cumpra o art. 5º, inciso LV, da CF/88, c/c os arts. 18 e 19, I, da Lei citada, e ainda o Despacho do Sr. Relator, fica **NOTIFICADO** o Sr. **OCENILDO LIMA CARIOCA**, Servidor Público do Município de Boca do Acre, para, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales n.º 1155 – Parque 10, Cep 69060-020, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, podendo, inclusive, recolher o valor no total de **R\$ 83.123,00** (oitenta e três mil, cento e vinte e três reais) suscitados no **Relatório Conclusivo nº 153/2011 (fls. 669/691) – DICAMI, Parecer Ministerial nº 6801/2011 (fls. 694/696)**, disponíveis na DICAMI para subsidiar a defesa

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de janeiro de 2015.

DÁRIO DE SOUSA MARINHO MENDES
Respondendo pela DICAMI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a Sra. **SIRLEI ALVES FERREIRA HENRIQUE**, Ex-Secretária Executiva da SEDUC, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, em face das alegações constantes da Representação objeto do Processo nº 4747/2012-TCE, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2015.

MILTON BITTENCOURT CATANHEDE FILHO
Respondendo pela DICAD/AM





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 29 de janeiro de 2015

Ano V, Edição nº 1051, Pág. 4

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **ADALBERTO SILVEIRA LEITE**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão n.º 1221/2014 – TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE n.º 4961/2011, referente a Contratação Temporária realizada pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã firmada em 2006.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de Janeiro de 2015.

RAFAEL DE OLIVEIRA LINS
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2015-DICAMI

Processo nº 10132/2013-TCE. Responsável: Sr. Pedro Macário Barbosa, ex-Presidente da Câmara Municipal de Jutai/AM. Prazo: 30 dias.

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 71, III, 81, II, da Lei n.º 2.423/96-TCE, c/c o art. 1º, da LC n.º 114/2013, que alterou o art. 20, § 2º, da Lei n.º 2423/96; arts. 86 e 97, I e II, da Resolução n.º 04/2002-TCE; art. 19, da Res. n.º 08/2013, e para que se cumpra o art. 5º, inciso LV, da CF/88, c/c os arts. 18 e 19, I, da Lei citada, e ainda o Despacho do Sr. Relator, fica **NOTIFICADO** o Sr. **PEDRO MACÁRIO BARBOSA**, ex-Presidente da Câmara de Jutai, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales n.º 1155 – Parque 10, Cep 69060-020, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, podendo, inclusive, recolher o(s) valor(es) no total de R\$ 95.559,06 suscitados no Relatório da Comissão de Inspeção, Parecer Ministerial e Despacho do Relator, peças do Processo TCE nº 10.132/2013, que trata da Prestação de Contas do ex-Presidente da Câmara de Jutai, exercício de 2012, disponíveis na DICAMI para subsidiar a defesa.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de janeiro de 2015.

DÁRIO DE SOUSA MARINHO MENDES
Respondendo pela DICAMI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1/2015 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **EDMILSON DA PAZ CORREIA**, Presidente da Associação Rural Comunitária São João (à época), para no prazo de 30 (trinta) dias, a

contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados no Laudo Técnico Preliminar nº 761/2013-DEATV e no Parecer Ministerial nº 2019/2013 – MP/EFC, que trata da Prestação de Contas, referente ao Convênio nº 19/2011, firmado entre a Secretaria de Estado da produção Rural – SEPROR e a Associação Rural Comunitária São João, nos autos do Processo TCE nº 848/2012, em razão do despacho exarado pelo Conselheiro Substituto Alípio Reis Firmo Filho.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 26 de janeiro de 2015.

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias - DEATV

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2/2015 DEATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **MANUEL DE CAMPOS INAUHUNY**, Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE (à época), para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação aos questionamentos apontados na Diligência Ministerial nº 1410/2014 – MP/JBS, que trata da Prestação de Contas, referente ao Convênio nº 04/2012, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, nos autos do Processo TCE nº 6341/2013, em razão do despacho exarado pelo Conselheiro Relator Júlio Cabral.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 27 de janeiro de 2015.

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias - DEATV

www.combatadengue.com.br

DENGUE
SE VOCÊ AGIR, PODEMOS EVITAR.

Não deixe água acumulada sobre a laje.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ. DENGUE MATA.

www.combatadengue.com.br

Secretaria Estadual de Saúde

SUS

Ministério da Saúde

GOVERNO FEDERAL



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

DRH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 - 8260

DECOM
3301 - 8180

DMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112



Presidente
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Vice-Presidente
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Corregedor
Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Ouvidor
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Conselheiros
Cons. Érico Xavier Desterro e Silva
Cons. Raimundo José Michiles
Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Audidores
Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM
Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Procuradores
Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho
Ademir Carvalho Pinheiro
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire
Carlos Alberto Souza de Almeida

Secretário Geral de Administração
Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo
Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736
Manaus - Amazonas
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h
Telefone: (92) 3301-8100